REUNIÃO ordinária de 5 de julho de 2021

----------Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Vice-Presidente, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Arquiteta Rita Joaquina Matias da Silva Sousa Freire, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar e o Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.----------

--Um -**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

• Voto de Louvor ao atleta Rafael Silva, que se sagrou Vice-Campeão Nacional Individual de Sub 15 de Ténis de Mesa, no Campeonato Nacional que decorreu nos dias 12 e 13 de junho de 2021 e ao Grupo Desportivo e Cultural de Antigos Alunos de Guilhabreu, apresentado pelos eleitos do Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos, aprovado por unanimidade, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante;-

• Voto de Louvor ao atleta Rodrigo Santos, que se sagrou Campeão Nacional de Maratona - Canoagem, em K 1 Júnior, e ao atleta Adolfo Ferreira, que se sagrou Vice-Campeão Nacional também em K 1 Júnior, que decorreu nos dias 12 e 13 de junho de 2021, na Vila de Prado e aos seus treinadores e ao Clube Fluvial Vilacondense, apresentado pelos eleitos do Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos, aprovado por unanimidade, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante;----------

• Voto de Louvor aos atletas de K 2 infantis, Gonçalo Silva e Nuno Pacheco, e os atletas de K 2 Cadetes Pedro canelas e Diogo Santos, atletas do Clube Fluvial Vilacondense, que se sagraram Vice-Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Esperança, que decorreu em Ponte de Lima, no dia 27 de junho, e ainda ao atleta Ricardo Gonçalves do Vila do Conde Kayak Clube, que se sagrou Vice-Campeão Nacional em K 1 Cadete, e aos seus treinadores e respetivos Clubes, apresentado pelos eleitos do Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos, aprovado por unanimidade, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante;----------

• Voto de Louvor ao atleta António Passos, que conquistou a medalha de bronze no

Campeonato da Europa de Maratonas BTT, que decorreu na Suíça no mês de Junho e ao Rompe Trilhos - Ajpcar, apresentado pelos eleitos do Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos, aprovado por unanimidade, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante;----------

• Voto de Louvor ao atleta Diamantino Pinto, atleta do Grupo Desportivo e Cultural Atuais e Antigos Alunos de Guilhabreu, que se sagrou de novo Campeão Nacional, no Campeonato Nacional Individual de Veteranos de Ténis de Mesa, que decorreu nos dias 3 e 4 de julho na Figueira da Foz, e ao Grupo Desportivo e Cultural Atuais e Antigos Alunos de Guilhabreu, apresentado pelos eleitos do Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos, aprovado por unanimidade, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante.----------

--Dois - PERÍODO DA ORDEM DO DIA----------

----UM. ATA ----------

--------a) Ata da reunião ordinária do executivo municipal realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. Não tomou parte na deliberação o Vereador Engenheiro Paulo Carvalho.

----DOIS. SUBSÍDIO----------

--------a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA O ANO DE 2021, do seguinte teor: Considerando ser de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal. Considerando que o desenvolvimento de uma atividade em prol do interesse público municipal e da comunidade vilacondense, por uma associação sem fins lucrativos, tendo como objeto proporcionar a realização de um evento denominado "Vila do Conde Open "Danças de Salão", proporciona um bem estar coletivo acrescido a toda a população vilacondense, proponho que a Câmara Municipal, atribua um apoio financeiro à entidade indicada na tabela anexa, pelo valor nela indicado. Para o efeito foi efetuado o respetivo cabimento orçamental, existindo para o efeito os indispensáveis fundos disponíveis." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto à entidade indicada na tabela anexa à proposta e que fica anexa à ata e dela faz parte integrante, pelo valor e fins

nela indicados, nos termos propostos. ----------

----TRÊS. **APOIO SOCIAL PARA CONSUMO DE ÁGUA/2021**----------

--------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a APOIO SOCIAL PARA CONSUMO DE ÁGUA/2021, do seguinte teor: "Na sequência da aprovação pelos órgãos municipais do Regulamento suprarreferido, foram apresentados vários pedidos de apoio e de renovação do apoio, por munícipes. Analisados os mesmos pelos Serviços de Ação Social do Município, verifica-se que preenchem os requisitos para atribuição do apoio os consumidores/agregados familiares indicados na tabela anexa a esta proposta e pelos valores nela indicados. Ora, o apoio social em causa a atribuir às pessoas social e economicamente carenciadas, indicadas na tabela referida, até 31 de dezembro de 2021, atinge o valor de 414,76 euros, podendo ser concedido, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 75/2013 de 12/09, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio social para consumo de água aos consumidores/agregados familiares indicados na tabela anexa à proposta, que fica anexa à ata e dela faz parte integrante, pelos valores nela indicados, até 31 de dezembro de 2021, nos termos propostos. ----------

----QUATRO. **DESPACHOS**----------

--------a) Despacho da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a Despacho de Nomeação de Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: "Considerando que a Lei n.° 169/99 de 18/9, nos seus artigos 56.° e 57.°, prevê a existência do "Vice-Presidente da Câmara" designado de entre os Vereadores, por despacho do Presidente da Câmara. Considerando que nos termos do n.° 3 do artigo 57.° da Lei n.° 169/99 de 18/9, compete ao Vice-Presidente, "*substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas*". Considerando que a Senhora Vereadora Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, também nomeada em 22/10/2017, como Vice-Presidente da Câmara Municipal, apresentou a sua renúncia ao Mandato, para que foi eleita, com efeitos a 1/05/2021, tendo a Câmara Municipal na sua reunião de 6/05/2021, tomado conhecimento da renúncia de mandato apresentado. No uso de competência própria, de acordo com o

disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, mantenho em vigor a designação para exercer as funções de VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE, o DOUTOR PEDRO JOÃO VILAS BOAS TEIXEIRA GOMES, para exercer as respetivas funções, até ao final do presente mandato autárquico." À reunião para conhecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

---------b)Despacho da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a Despacho de Nomeação de VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA, do seguinte teor: "Considerando que, nos termos do artigo 58.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99 de 18/9, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, é competência própria da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, que exceda o limite ficado na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo. Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, a Câmara Municipal de Vila do Conde, deliberou na sua primeira reunião em 27/10/2017, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro até ao limite de quatro. Considerando o pedido de renúncia de mandato apresentado pela Senhora Vereadora, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, com produção de efeitos a 1/05/2021, e tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento em reunião ordinária realizada em 6/05/2021, foi a mesma substituída pelo sexto elemento da lista submetida a sufrágio eleitoral de 2017, pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos - NAU", a Arquiteta Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, cuja nomeação por meu despacho de 5/03/2021, se converte em definitiva e até ao final do presente mandato autárquico." A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

----CINCO. **CONSTRUÇÃO DOS ARMAZÉNS DE APRESTOS E EQUIPAMENTOS CONEXOS, CONTÍGUOS À MARGINAL DE VILA DO CONDE, PELA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MAIOR SEGURANÇA DOS HOMENS DO MAR**----------

---------a) Informação do Senhor Vereador Engenheiro Paulo Carvalho relativa à CONSTRUÇÃO DOS ARMAZÉNS DE APRESTOS E EQUIPAMENTOS CONEXOS, CONTÍGUOS À MARGINAL DE VILA DO CONDE, PELA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MAIOR SEGURANÇA DOS HOMENS DO MAR - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, do seguinte teor: "No âmbito do Protocolo celebrado entre a referida Associação, o Município de Vila do Conde e a Docapesca

Portos e Lotas, Sociedade Anónima, relativo à construção dos armazéns e aprestos pela Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar, inerente à construção dos armazéns de aprestos e equipamentos conexos, contíguos à marginal de Vila do Conde, veio a Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar, informar que nos termos do Protocolo, o custo do sobreesforço da estrutura que permitirá o uso público da cobertura dos armazéns contíguos à marginal, se fixa em 291.000,00 euros, para o reforço acrescido das fundações, dos pilares e das lages para suportar o referido uso público, quer como passeio, quer como praça de lazer, cuja gestão, salvaguardando o espaço ali previsto, ficará a pertencer ao Município de Vila do Conde, conforme está definido em projeto. Os espaços a ceder ao Município para uso público, nomeadamente, passeio e praça de lazer, deverão ser objeto de um auto de cedência a formalizar entre as partes. Resultou desta decisão a necessidade de encontrar uma solução técnica para o reforço da estrutura da cobertura, que passou de inacessível a acessível. A proposta de reforço da estrutura apresentada não tem de ser escrutinada quanto às suas soluções técnicas, pois foi suportada pelo técnico responsável pelo projeto de estruturas dos armazéns, como não poderia deixar de ser. Resta, portanto, à Câmara, enquanto parte integrante do Protocolo que rege a participação das partes na área em causa, pronunciar-se sobre a estimativa dos valores apresentada pela construtora e acompanhar a execução da obra de reforço ali vertida. Nestes termos, apreciados os valores unitários para a realização das tarefas descritas no projeto de estruturas de reforço da capacidade de carga da área acessível na cobertura dos armazéns, conclui-se que estão dentro dos valores praticados no mercado para a realização dessas tarefas ou de cariz idêntico e que o seu articulado confere garantia à execução da obra em questão. Os relatórios da Fiscalização e o acompanhamento da obra, conferem a boa execução dos trabalhos descritos, justificando, assim, a liquidação dos valores acordados." Informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, do seguinte teor: "Considerando que estão verificados os pressupostos previstos no protocolo celebrado, com a Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar, e em cumprimento do mesmo, poderá ser aprovada a concessão de uma comparticipação financeira de capital à referida Associação, pelo referido valor de 291.000,00 euros, tendo para o efeito

competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9." Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À reunião". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira de capital à Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar, no valor de 291.000,00 euros, nos termos propostos. ----------

----SEIS. **ADITAMENTO A PROTOCOLO**----------

--------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa ao PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO "OS GOLFINHOS" - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES - ADITAMENTO, do seguinte teor: "Por deliberação do Executivo Municipal de 25/03/2021, foi aprovada a celebração de um protocolo com a "OS GOLFINHOS" - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES, válido para a época balnear de 2021, tendo como objeto:----------

- a manutenção de um dispositivo capaz de garantir a vigilância e a segurança dos banhistas durante o período estival, e a vigilância das praias da frente urbana da cidade, precisamente, no período que antecede a época balnear;----------

- o reforço do dispositivo humano e material de vigilância e segurança nas praias não vigiadas do concelho de Vila do Conde, bem como a manutenção do projeto de salvamento diferenciado, durante a época balnear.----------

O encargo aprovado com o apoio financeiro ao objeto do protocolo em causa, foi no valor total de 32.632,78 euros, tendo como referência os valores relativos a 2020, e sem ponderação das novas necessidades e variação do volume do seu objeto e da área abrangida, tendo em conta a transferência de competências para os Municípios, no domínio da gestão das praias e zonas balneares. Em consequência, entendem as partes, por motivos de equidade, haver necessidade de rever os valores previstos na clausula 5.ª do protocolo, por forma a atualizá-los, para os seguintes valores: ----------

- Clausula 5.ª, n.º 2 - passa a ser de 5.580,00 euros; ----------
- Clausula 5.ª, n.º 3 - passa a ser de 11.160,00 euros;----------
- Clausula 5.ª, n.º 4 - passa a ser de 5.580,00 euros;----------
- Clausula 5.ª, n.º 5 - passa a ser de 16.740,00 euros; ----------
- Clausula 5.ª, n.º 6 - passa a ser de 12.090,00 euros.----------

Também o projeto "AquaVida" previsto na cláusula 2.ª do protocolo celebrado, prevê no n.º 1, alínea a) apenas o "patrulhamento das praias da frente urbana de vila do Conde com bicicleta guarnecida por um nadador-salvador", com previsão de encargos associados na clausula 5.ª, n.º 1, no valor de 1.452,81 euros. Ora, com a transferência de competências para os Municípios, já efetivada no domínio da gestão das praias e zonas balneares, torna-se necessário que o patrulhamento seja alargado a toda a zona costeira do concelho de Vila do Conde, incluindo zonas concessionadas e não concessionadas, sendo que o encargo previsto na cláusula 5.ª, n.º 1, passa a ser de 24.952,80 euros. Em conformidade, propõe-se que seja aprovada a alteração dos apoios financeiros previstos no protocolo celebrado, nos termos propostos. A alteração em causa carece de um aditamento ao protocolo celebrado. O acréscimo da despesa tem adequado cabimento orçamental e existem adequados fundos disponíveis." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos apoios financeiros previstos na cláusula 5.ª do protocolo celebrado com "OS GOLFINHOS" - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES, os quais consubstanciam um acréscimo de despesa no valor global de 43.470,02 euros, a formalizar através da celebração de um aditamento ao protocolo já celebrado, nos termos propostos. ----------

----SETE. **INTEGRAÇÃO DO POOC - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - CAMINHO/ESPINHO - NO PDM** ----------

---------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa ao REGIME JURIDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - DECRETO-LEI N.º 80/2015 DE 14/5 - INTEGRAÇÃO DO POOC - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - CAMINHA/ESPINHO - NO PDM, do seguinte teor: "A classificação do solo é regulamentada por instrumentos de gestão territorial, mediante programas setoriais e especiais, e mediante Planos de Ordenamento Regionais e Municipais, nos termos do previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/5. Quanto à reclassificação do solo, os Planos de Ordenamento devem delimitar as áreas objeto de reclassificação. A reclassificação do solo por Planos Especiais, Setoriais ou Regionais de Ordenamento do Território pode provocar alteração do Plano Diretor Municipal, decorrente da sua entrada em vigor, mediante o mecanismo de

"ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DE PLANOS", nos termos do disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05. De acordo com o n.º 2 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/5, "a alteração por adaptação dos programas ou planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração." No âmbito desta aplicação normativa, está o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, "CAMINHA - ESPINHO", em especial e regional de ordenamento do território, que provoca alterações ao uso do solo, que envolve reclassificações parciais do solo, que devem passar a integrar o Plano Diretor Municipal. Pela Resolução do Conselho de Ministro n.º 25/99, de 7 de abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2007, de 2 de outubro, foi aprovado o "Plano de Ordenamento da Orla Costeira", entre "Caminha" e "Espinho", com a consequente reclassificação do solo a nível municipal. A alteração por adaptação do PDM de Vila do Conde, decorrente da Orla Costeira, entre "Caminha" e "Espinho", depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do PDM, ou seja, a Câmara Municipal, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar (o PDM) na parte ou partes relevantes; esta declaração a emitir pela Câmara Municipal deverá ser transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos do disposto no n.º 3 e 4.º do art. 121 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/5, até 13 de julho de 2021, e com posterior conhecimento da Assembleia Municipal, enquanto órgão responsável pela aprovação do PDM. Em conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a alteração do PDM por adaptação, decorrente da aprovação e publicação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, entre "Caminha" e "Espinho", ainda vigente, com a transposição do seu conteúdo ao nível da reclassificação do solo para o PDM, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/5, e emita a respetiva declaração de alteração do PDM por adaptação decorrente da aprovação e entrada em vigor do referido Plano Especial Regional, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do mesmo diploma legal. Para o efeito anexa-se o Regulamento do PDM, com as alterações normativas introduzidas, resultantes da integração do POOC - Plano

de Ordenamento da Orla Costeira entre "Caminha e Espinho". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao PDM - Plano Diretor Municipal de Vila do Conde, por adaptação, decorrente da integração do POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Caminha/Espinho, no PDM - Plano Diretor Municipal de Vila do Conde, de acordo com o previsto no artigo 121.º do Decreto-Lei número 80/2015, de 14 de maio, nos termos propostos. ----------

----OITO. **CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL** ----------

----------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa ao PROCESSO URBANISTICO N.º 1474/2020 - TITULAR DO PROCESSO: NUNO MIGUEL FOLHA LOUREIRO - LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DE AVELEDA, NA FREGUESIA DE AVELEDA, EM VILA DO CONDE - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: "No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, é proposta a cedência gratuita de uma parcela de terreno com a área total de 15,30m2, para arruamentos/passeio e para integrar no domínio público municipal, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número 890/20180910 - Aveleda, devidamente identificada na planta constante do referido processo. Ora, para aceitar doações ao Município, ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9, pelo que se propõe que o órgão Executivo Municipal delibere aceitar a doação da parcela de terreno supra indicada ao domínio público municipal, nos termos propostos." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno supra indicada ao domínio público municipal, nos termos propostos.

-----NOVE. **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - LOTE 1 DO ALVARÁ 5/04**------

---------a) Pedido de alteração do lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 5/04, da HENUP Investimentos, Sociedade Anónima, sito na Avenida da Nassica, Avenida Fonte da Cova, Rua dos Combatentes e A 28, no Lugar da Fonte, na Freguesia de Modivas, deste concelho. Informação da Técnica Superior Arquiteta Ana Luísa Pinto, do seguinte teor: "1. Caracterização da pretensão - 1.1 - O requerimento n.º 2792/2021 pretende dar resposta à notificação n.º 6355 de 20/05/2021, quanto ao pedido de a alteração ao

lote 1 do alvará de loteamento n.º 5/04, sito nas freguesias de Modivas e Vila Chã. 1.2 - A alteração ao lote 1 pretendida prende-se com a relocalização de áreas de alpendre e a ampliação do polígono de implantação do corpo localizado no topo noroeste do lote, correspondente à fração "E", sem, no entanto, ampliar a área total de construção previamente aprovada. Para o efeito é proposta a alteração de localização da área de alpendre previamente aprovada no lote, retirando do corpo situado a sudoeste para a relocalizar como área de implantação no corpo a noroeste. É ainda ampliada a área de construção do r/c desse mesmo corpo a noroeste, retirando, para o efeito, essa medida da área de construção prevista para o 1º andar. 1.3 - Na anterior notificação foram pedidos esclarecimentos quanto à área de implantação que, na realidade, se pretendia introduzir, tendo em conta as alterações do polígono representadas, de forma a assegurar se a área de implantação proposta no corpo a noroeste seria efetivamente equivalente à área de alpendre a ser retirada noutras zonas do edifício, de forma a confirmar se a contabilização de áreas estaria a ser realizada de forma consistente e com o mesmo critério em toda a proposta. 1.4 - O requerente vem agora entregar uma exposição, onde atesta que a contabilização de áreas, realizada aquando da emissão do alvará de loteamento original, era distinta da contabilização de áreas de construção e de implantação agora preconizadas pelo Decreto-Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de setembro. É afirmado pelo requerente que a presente alteração mantém o critério de contabilização de áreas patente no quadro sinótico originalmente emitido e licenciado, em que a área de alpendre era contabilizada para área de implantação, mas não para a área de construção, o que não acontece com as disposições do Decreto-Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de setembro acima referido. Assim, foi confirmado pelo requerente que foi transferida área de implantação originalmente aprovada para alpendre, para a nova área de implantação do corpo a ampliar, sem que tal, no entanto, tenha alterado, por conseguinte, a área total de implantação do lote 1, tendo em conta as áreas de loteamento já taxadas e licenciadas. 2. Consultas externas - Em razão da localização, foi consultada previamente a ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil, que emitiu parecer favorável à pretensão (pág. 506, datado de 13/04/2021). 3. Conformidade com os instrumentos de planeamento e gestão urbanística - 3.1 - Analisando a proposta de alteração ao lote 1, constata-se que a mesma se prende com

alterações pontuais de localização da área de alpendre e ligeira alteração do polígono de implantação do corpo a noroeste, resultante da diminuição de parte da área aferida para o 1º andar para que se situe ao nível do r/c. Assim, a área total de implantação e a área total de construção do lote 1, assim como a cércea e n.º de pisos previamente aprovados, mantém-se inalterados, tendo em conta a manutenção do critério de contabilização de áreas conforme o projeto de loteamento foi originalmente aprovado e taxado (como descrito no ponto 1.4). 3.2 - Sendo assim, entende-se que as alterações pretendidas não apresentam inconveniente urbanístico ou regulamentar, sendo, genericamente, mantida a volumetria já aprovada, com acertos pontuais. 4.Informação - 4.1 - Tendo em conta o acima exposto, face ao parecer favorável da ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil, e tendo em conta que as alterações propostas se prendem com a relocalização da área já aprovada para o alpendre e pontual alteração do polígono de implantação, entende-se que a proposta se encontra em condições de ser aceite. 4.2 - Constata-se que a alteração proposta ao lote 1 não amplia nem diminui as áreas de construção e de implantação já previstas (apenas reorganiza as mesmas em termos de localização no polígono de implantação e área de alpendres), e mantém os restantes parâmetros urbanísticos, pelo que se entende que a mesma se encontra abrangida pelo disposto no ponto 8 do artigo 25º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila do Conde, que prevê que "As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3 %, das áreas inicialmente previstas para os lotes a alterar, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis." 5. Conclusão - 5.1 - Tendo em conta o acima exposto, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao lote 1, devendo o processo ser encaminhado para que possa ser sujeito a Deliberação da Câmara Municipal." Informação da Chefe de Divisão Arquiteta Diana Gomes do seguinte teor: "Concordo. Propõe-se submeter a proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento a deliberação da Câmara Municipal, nos termos da

informação." Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À reunião de Câmara." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao lote número 1 do alvará de loteamento número 5/04, nos termos da informação técnica prestada. ----------

----DEZ. **EMPREITADAS** ----------

---------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA - REMOÇÃO DE COBERTURAS EM AMIANTO E REQUALIFICAÇÃO - EDIFICIOS ESCOLARES, do seguinte teor: "Por deliberação da Câmara Municipal, de 15/04/2021, foi autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público para eventual adjudicação e contratualização da empreitada suprarreferida, por lotes, cujo anúncio n.º 5038/2021 foi publicado no Diário da República n.º 74, 2.ª série, de 16/04/2021. O prazo previsto para a execução da obra é de 60 dias, para cada um dos lotes. Para a execução da empreitada, foi estimado um custo total de 524.500,00 € + IVA, tendo sido fixado o preço base, por lote, nos seguintes termos: ----------

Lote 1 ----------

- JI/EB1 de Caxinas - Vila do Conde, sendo o preço base de 220.000,00 € + IVA.--------

Lote 2 ----------

- JI de Lamelas - Freguesia da Junqueira, sendo o preço base de 58.500,00 € + IVA. --

Lote 3 ----------

- JI/EB1 de Mosteiró - União de Freguesias de Vilar/Mosteiró, sendo o preço base de 90.000,00 € + IVA.----------

Lote 4 ----------

- JI/EB1 Lugar de Medados, Touguinha - União de Freguesias de Touguinha/Touguinhó, sendo o preço base de 80.000,00 € + IVA.----------

Lote 5 ----------

- JI/EB1 Benguiados - Vila do Conde, sendo o preço base de 76.000,00 € + IVA.---------

O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se apenas o «preço» enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 74 do CCP - Código dos Contratos Públicos, limitando-se a 1 (um) o número máximo de lotes a adjudicar

por concorrente e, caso resulte da aplicação daquele critério de adjudicação, a atribuição a um concorrente de mais do que um lote, ser-lhe-á adjudicado o lote para o qual tenha sido definido o preço base mais elevado. Apresentaram proposta os seguintes concorrentes: ----------

CONCORRENTES	DATA PROPOSTA	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5
Alicerces Quotidianos	30/04/2021	—	53 266,54 €	77 944,06 €	—	—
Lusocol	30/04/2021	—	47 689,97 €	74 112,77 €	—	69 617,95 €
Engicloud	30/04/2021	—	53 261,94 €	79 530,09 €	—	64 199,74 €
J Silva Faria	30/04/2021	209 972,31 €	52 998,74 €	69 739,05 €	—	60 514,25 €
Mwt Metalworking Technologies	30/04/2021	171 975,06 €	36 698,20 €	55 846,58 €	68 744,40 €	45 961,37 €
Empribuild	30/04/2021	200 745,95 €	44 611,11 €	65 535,81 €	79 844,50 €	59 739,61 €
Nortejuvil	01/05/2021	199 994,51 €	51 908,60 €	78 683,18 €	—	64 294,40 €
Alfredo Peniche	01/05/2021	218 182,61 €	52 135,04 €	89 343,86 €	74 184,92 €	65 152,58 €
Azulcomum	01/05/2021	197 492,47 €	49 534,21 €	75 396,78 €	—	—
Mundimat	01/05/2021	189 684,83 €	49 528,62 €	72 249,03 €	79 491,89 €	63 209,52 €
AFG Albino & Fernando Gonçalves	01/05/2021	—	51 231,76 €	70 645,02 €	73 764,00 €	
João Matos & Ribeiro	01/05/2021	159 864,13 €	—	—	—	—
O2S engenharia e construção	01/05/2021	196 728,60 €	—	—	—	—
CPW engenharia	01/05/2021	209 324,14 €	—	—	—	67 860,05 €
Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda	01/05/2021	—	—	73 324,89 €	—	59 908,52 €

As firmas TRANSCHÃOS, LIMITADA e CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SOCIEDADE ANÓNIMA, submeteram declaração de não apresentação de proposta. Após análise, o júri elaborou o Relatório Preliminar, propondo a admissão de todas as propostas apresentadas, a cada um dos lotes, por não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 16º do Programa de Concurso, tendo as propostas sido ordenadas da seguinte forma, em conformidade com o critério de adjudicação atrás referido:----------

LOTES	LOTE 1		LOTE 2		LOTE 3		LOTE 4		LOTE 5	
Preço base	220.000,00 €		58.500,00 €		90.000,00 €		80.000,00 €		76.000,00 €	
CONCORRENTES	Valor	Class.	Valor	Class.	Valor	Class.	Valor	Class.	Valor	Class.
Alicerces Quotidianos			53 266,54 €	11º	77 944,06 €	9º				
Lusocol			47 689,97 €	3º	74 112,77 €	7º			69 617,95 €	10º
Engicloud			53 261,94 €	10º	79 530,09 €	11º			64 199,74 €	6º
J Silva Faria	209 972,31 €	9º	52 998,74 €	9º	69 739,05 €	3º			60 514,25 €	4º
Mwt Metalworking Technologies	171 975,06 €	2º	36 698,20 €	1º	55 846,58 €	1º	68 744,40 €	1º	45 961,37 €	1º
Empribuild	200 745,95 €	7º	44 611,11 €	2º	65 535,81 €	2º	79 844,50 €	5º	59 739,61 €	2º
Nortejuvil	199 994,51 €	6º	51 908,60 €	7º	78 683,18 €	10º			64 294,40 €	7º
Alfredo Peniche	218 182,61 €	10º	52 135,04 €	8º	89 343,86 €	12º	74 184,92 €	3º	65 152,58 €	8º
Azulcomum	197 492,47 €	5º	49 534,21 €	5º	75 396,78 €	8º				
Mundimat	189 684,83 €	3º	49 528,62 €	4º	72 249,03 €	5º	79 491,89 €	4º	63 209,52 €	5º
Afg albino & fernando gonçalves			51 231,76 €	6º	70 645,02 €	4º	73 764,00 €	2º		
João Matos & Ribeiro	159 864,13 €	1º								
O2S engenharia e construção	196 728,60 €	4º								
Cpw engenharia	209 324,14 €	8º							67 860,05 €	9º
Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda					73 324,89 €	6º			59 908,52 €	3º

Atenta a limitação suprarreferida quanto ao número de lotes a adjudicar por concorrente, o júri propõe a adjudicação de cada um dos lotes nos seguintes termos:-

Lote	Concorrente	Valor
lote 1	João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas E Engª, Lda	159 864,13 €
lote 2	Lusocol, Lda	47 689,97 €
lote 3	MWT Metalworking Technologies, Lda	55 846,58 €
lote 4	AFG Albino & Fernando Gonçalves, Lda	73 764,00 €
Lote 5	Empribuild, Lda	59 739,61 €

Notificados os concorrentes do Relatório Preliminar, para efeitos de exercerem o Direito de Audiência Prévia, não se registaram quaisquer reclamações/observações, pelo que o júri procedeu à elaboração do Relatório Final, mantendo o teor do Relatório Preliminar, propondo a adjudicação da empreitada, por lotes, nos termos suprarreferidos. A assunção do objeto da despesa implica a assunção de compromissos financeiros, a efetuar em conformidade com o disposto na LCPA - Lei n.º 8/2012, de 21/2, na sua redação atual, sendo regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/6, na sua redação atual. O cálculo dos fundos disponíveis revela que os mesmos são positivos, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. Em

conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal, delibere, no uso de competência própria:----------

1)Aprovar a adjudicação da empreitada em referência, por lotes, em conformidade com o Relatório Final elaborado pelo júri, nos seguintes termos:----------

- LOTE 1 EB1/JI CAXINAS (VILA DO CONDE), ao concorrente João Matos & Ribeiro 2 - Obras Públicas e Engenharia Limitada, pelo valor global de 159.864,13 € + IVA;-------
- LOTE 2 JI LAMELAS (JUNQUEIRA), ao concorrente LUSOCOL - Sociedade Lusa de Construções, Limitada, pelo valor global de 47.689,97 € + IVA;----------
- LOTE 3 EB1/JI MOSTEIRÓ, ao concorrente MWT Metalworking Technologies, Limitada, pelo valor global de 55.846,58 € + IVA; ----------
- LOTE 4 EB1/JI LUGAR DE MEDADOS (TOUGUINHA), ao concorrente AFG Albino & Fernando Gonçalves, Limitada, pelo valor global de 73.764,00 € + IVA;----------
- LOTE 5 EB1/JI BENGUIADOS (VILA DO CONDE), ao concorrente EMPRIBUILD, Limitada, pelo valor global de 59.739,61 € + IVA.----------

2)Aprovar as minutas dos contratos de empreitada a celebrar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

3)Para desempenhar as funções de Gestor do Contrato, para cada um dos contratos a celebrar, nos termos do artigo 290-A do CCP, designar o Engenheiro Paulo Magalhães, Técnico Superior Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do lote 1 ao concorrente João Matos & Ribeiro 2 - Obras Públicas e Engenharia Limitada, pelo valor global de 159.864,13 € + IVA; aprovar a adjudicação do lote 2 ao concorrente LUSOCOL - Sociedade Lusa de Construções, Limitada, pelo valor global de 47.689,97 € + IVA; aprovar a adjudicação do lote 3 ao concorrente MWT Metalworking Technologies, Limitada, pelo valor global de 55.846,58 € + IVA; aprovar a adjudicação do lote 4 ao concorrente AFG Albino & Fernando Gonçalves, Limitada, pelo valor global de 73.764,00 € + IVA; aprovar a adjudicação do lote 5 ao concorrente EMPRIBUILD, Limitada, pelo valor global de 59.739,61 € + IVA. Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de empreitada a celebrar, e nomear como Gestor do Contrato, de cada lote, o Engenheiro Paulo Magalhães, nos termos propostos. ----------

-------b) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO 1° CEB E JI DE MODIVAS, do seguinte teor: Por deliberação da Câmara Municipal, de 15/04/2021, foi autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público para eventual adjudicação e contratualização da empreitada suprarreferida, cujo anúncio nº 5159/2021 foi publicado no Diário da República n.° 76, 2.ª série, de 20/04/2021. Foi fixado o preço base de 231.013,26 € + IVA e o prazo previsto para a execução da obra é de 150 dias. O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se apenas o «preço» enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.° 1 do artigo 74.° do CCP. Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:----------

Concorrente	Valor global	Valor oficiosamente retificado, cf. artº 72º/4 CCP	Data de Receção
TECNOCAMPO – SOC. OBRAS PÚBLICAS, S.A.	223.500,00 €		2021/05/05
CPW ENGENHARIA, LDA.	240.000,00 €		2021/05/05
O2S, ENGENHARIA ECONSTRUÇÃO LDA	219.283,73 €	222.147,63 €	2021/05/05
ENGICLOUD, LDA	226.849,69 €		2021/05/05
J. DA SILVA FARIA, LDA	230.962,76 €		2021/05/05
CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOSFERREIRA LDA	230.123,60 €		2021/05/05
GMFARIA UNIPESSOAL, LDA	224.876,92 €	228.784,20 €	2021/05/05
ALFREDO PENICHE, LDA	208.354,97 €	211.584,38 €	2021/05/05
NEW IMAGINATION PROJECT,LDA	214.997,67 €		2021/05/05
SÁ MACHADO, LDA	288.850,00 €		2021/05/05
DMCS, UNIPESSOAL, LDA	198.765,22 €	198.719,08 €	2021/05/05
BERNARDO PINTO DUARTE & MARQUES, LDA	209.247,51 €	214.660,30 €	2021/05/05

As firmas Cândido José Rodrigues, Sociedade Anónima, Nortejuvil, Sociedade de Construções Sociedade Anónima e João Matos & Ribeiro 2, Limitada, submeteram declaração de não apresentação de proposta. Após análise, o júri elaborou o Relatório Preliminar, propondo a exclusão das seguintes propostas:----------

- Proposta do concorrente CPW ENGENHARIA, LIMITADA, em virtude de apresentar um preço superior ao preço base e não vir instruída dos documentos exigidos pelo n.° 2 do artigo 12.° do Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do n.° 2 do artigo

70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 16.º do Programa de Concurso;----------

- Proposta do concorrente SÁ MACHADO, LIMITADA, em virtude de apresentar um preço superior ao preço base, com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Programa de Concurso. Mais propôs a admissão das restantes propostas, por não se constatarem quaisquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 16.º do Programa de Concurso, tendo as propostas sido ordenadas da seguinte forma, em conformidade com o critério de adjudicação atrás referido:--------

Ordem	Concorrente
1º	D.M.C.S. Unipessoal, Lda
2º	Alfredo Peniche, Lda
3º	Bernardino Pinto Duarte & Marques, Lda
4º	New Imagination Project, Lda
5º	O2S, Engenharia e Construção, Lda
6º	Tecnocampo, Sociedade de Constr e Obras Púb, SA
7º	Engicloud, Lda
8º	GMFaria, Unipessoal, Lda
9º	Construções Camposinhos Ferreira, Lda
10º	J. da Silva Faria, Lda

Notificados os concorrentes do Relatório Preliminar, para efeitos de exercerem o Direito de Audiência Prévia, não se registaram quaisquer reclamações/observações, pelo que o júri procedeu à elaboração do Relatório Final, mantendo o teor do Relatório Preliminar, propondo a adjudicação da empreitada em referência ao concorrente D.M.C.S. Unipessoal, Limitada, pelo valor global de 198.719,08 € + IVA. A assunção do objeto da despesa implica a assunção de compromissos financeiros, a efetuar em conformidade com o disposto na LCPA - Lei n.º 8/2012, de 21/2, na sua redação atual, sendo regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/6, na sua redação atual. O cálculo dos fundos disponíveis revela que os mesmos são positivos, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. Em conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal, delibere, no uso de competência própria:----------

1)Aprovar a exclusão da proposta dos concorrentes CPW ENGENHARIA, LIMITADA e SÁ MACHADO, LIMITADA, em conformidade com o Relatório Final elaborado pelo Júri;----------

2) Aprovar a adjudicação da empreitada em referência ao concorrente D.M.C.S. UNIPESSOAL, LIMITADA, pelo valor global de 198.719,08 € + IVA, por ser a proposta economicamente mais vantajosa, conforme o Relatório Final elaborado pelo Júri;----------

3)Aprovar a minuta do contrato de empreitada a celebrar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;----------

4)Para desempenhar as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP, designar o Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a exclusão da proposta dos concorrentes CPW ENGENHARIA, LIMITADA e SÁ MACHADO, LIMITADA, em conformidade com o proposto no Relatório Final elaborado pelo Júri, aprovar a adjudicação da empreitada em referência à firma D.M.C.S. UNIPESSOAL, LIMITADA, pelo valor global de 198.719,08 € + IVA, aprovar a minuta do contrato de empreitada a celebrar e nomear o Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal, como Gestor do Contrato, nos termos propostos. ----------

--------c) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO 1.º CEB E JI DE VILAR DE PINHEIRO, do seguinte teor: Por deliberação da Câmara Municipal, de 15/04/2021, foi autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público para eventual adjudicação e contratualização da empreitada suprarreferida, cujo anúncio n.º 5161/2021 foi publicado no Diário da República n.º 76, 2.ª série, de 20/04/2021. Foi fixado o preço base de 230.977,48 € + IVA e o prazo previsto para a execução da obra é de 150 dias. O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se apenas o «preço» enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP. Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:----------

Concorrente	Data da Receção	Valor global	Valor retificado oficiosamente, cf. artigo 72°/4 CCP
J. DA SILVA FARIA, LDA	05/05/2021	230.537,47 €	
GMFARIA UNIPESSOAL, LDA	05/05/2021	223.646,93 €	
O2S, ENGENHARIA ECONSTRUÇÃO LDA	05/05/2021	222.998,75 €	222.730,05 €
NEW IMAGINATION PROJECT, LDA	05/05/2021	216.484,96 €	
ENGICLOUD, LDA	05/05/2021	224.742,07 €	
ALFREDO PENICHE, LDA	05/05/2021	213.378,28 €	213.364,17 €
CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOSFERREIRA LDA	05/05/2021	229.347,52 €	
DMCS, UNIPESSOAL, LDA	05/05/2021	198.553,15 €	198.551,84 €
CPW ENGENHARIA, LDA.	05/05/2021	224.780,60 €	222.533,48 €

As firmas Cândido José Rodrigues, Sociedade Anónima e Nortejuvil, Sociedade de Construções, Sociedade Anónima, submeteram declaração de não apresentação de proposta. Após análise, o júri elaborou o Relatório Preliminar, propondo a admissão de todas as propostas, em virtude de não se verificarem quaisquer motivos de exclusão, com fundamento nos artigos 70.° e 146.° do CCP e no artigo 16.° do Programa de Concurso, tendo as propostas sido ordenadas da seguinte forma, em conformidade com o critério de adjudicação atrás referido:----------

Ordem	Concorrente
1	D.M.C.S. UNIPESSOAL, LIMITADA; ----------
2	ALFREDO PENICHE, LIMITADA; ----------
3	NEW IMAGINATION PROJECT, LIMITADA; ----------
4	GMFARIA, UNIPESSOAL, LIMITADA; ----------
5	O2S, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LIMITADA; ----------
6	ENGICLOUD, LIMITADA; ----------
7	CPW ENGENHARIA, LIMITADA; ----------
8	CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LIMITADA; ----------
9	J. DA SILVA FARIA, LIMITADA; ----------

Notificados os concorrentes do Relatório Preliminar, para efeitos de exercerem o Direito de Audiência Prévia, não se registaram quaisquer reclamações/observações, pelo que o júri procedeu à elaboração do Relatório Final, mantendo o teor do Relatório Preliminar, propondo a adjudicação da empreitada em referência ao concorrente

D.M.C.S. Unipessoal, Limitada, pelo valor global de 198.551,84 € + IVA. A assunção do objeto da despesa implica a assunção de compromissos financeiros, a efetuar em conformidade com o disposto na LCPA - Lei n.º 8/2012, de 21/2, na sua redação atual, sendo regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/6, na sua redação atual. O cálculo dos fundos disponíveis revela que os mesmos são positivos, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. Em conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal, delibere, no uso de competência própria: ----------

1)Aprovar a adjudicação da empreitada em referência ao concorrente D.M.C.S. UNIPESSOAL, LIMITADA, pelo valor global de 198.551,84 € + IVA, por ser a proposta economicamente mais vantajosa, conforme o Relatório Final elaborado pelo Júri;-----

2)Aprovar a minuta do contrato de empreitada a celebrar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;----------

3)Para desempenhar as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP, designar o Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada em referência à firma D.M.C.S. UNIPESSOAL, LIMITADA, pelo valor global de 198.551,84 € + IVA, aprovar a minuta do contrato de empreitada a celebrar e nomear o Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal, como Gestor do Contrato, nos termos propostos. ----------

---Três - **PERÍODO DE DEPOIS DA ORDEM DO DIA** ----------

---------Não esteve presente nenhum munícipe. ----------

----------Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para produzir efeitos jurídicos imediatos. ----------

----------E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. ----------

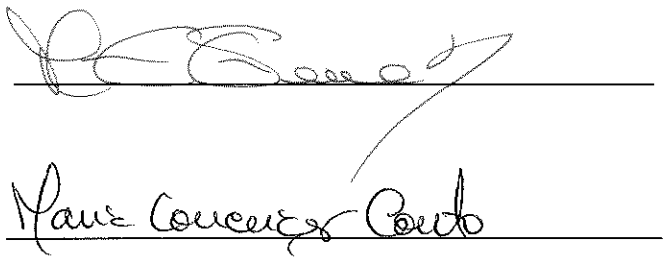

VOTO DE LOUVOR

Decorreu, nos passados dias 12 e 13 de junho, o Campeonato Nacional Individual de Sub15 de Ténis de Mesa, no qual participaram 120 atletas, entre os quais os Atletas de Grupo Desportivo e Cultural Atuais e Antigos Alunos de Guilhabreu.

O Atleta Vilacondense Rafael Silva fez uma excelente prova, tendo conquistado o título de Vice-Campeão Nacional individual.

Atendendo à sua prestação de excelência, Rafael Silva foi convocado pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa para representar Portugal no Campeonato da Europa que se realizará ainda no corrente mês de julho.

Considerando os resultados de excelência obtidos nesta competição, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 5 de julho de 2021, aprove um Voto de Louvor ao atleta Rafael Silva, ao Grupo Desportivo e Cultural Atuais e Antigos Alunos de Guilhabreu e a todos o que com o seu trabalho, dedicação e empenho contribuem para elevar o nome de Vila do Conde.

5 de julho de 2021

fl. 185-2

VOTO DE LOUVOR

Nos passados dias 12 e 13 de junho, decorreu em Vila de Prado, o Campeonato Nacional de Maratona - Canoagem, prova na qual o Clube Fluvial Vilacondense marcou presença com elevado destaque.

Assim, nesta competição, o Fluvial viu dois dos seus atletas ocupar o pódio - Rodrigo Santos obteve o primeiro lugar na competição em K1 Júnior, e Adolfo Ferreira conquistou o segundo lugar também em K1 Júnior, sagrando-se Campeão e Vice-Campeão Nacional respetivamente.

A conquista do título de Campeão Nacional pelo atleta Rodrigo Santos, traduziu-se na convocatória por parte da Federação Portuguesa de Canoagem para integrar a seleção Nacional.

Considerando os resultados de excelência obtidos nesta competição, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 5 de julho de 2021, aprove um Voto de Louvor aos Atleta Medalhados, aos seus treinadores e ao Clube, como reconhecimento do seu meritoso trabalho e dedicação.

5 de julho de 2021

fl. 185-3

VOTO DE LOUVOR

No passado dia 27 de junho, decorreu em Ponte de Lima o Campeonato Nacional de Esperanças, prova na qual o Clube Fluvial Vilacondense e o Vila do Conde Kayak Clube marcaram presença com a participação de dezenas de atletas.

Numa clara demonstração da qualidade dos seus atletas, a comitiva do Clube Fluvial Vilacondense alcançou a 10.ª posição e duas Medalhas de Prata em K2 Infantis e K2 Cadetes. Desta forma, os atletas de K2 Infantis Gonçalo Silva e Nuno Pacheco, e os atletas de K2 Cadetes Pedro Canelas e Diogo Santos, sagraram-se Vice-Campeões Nacionais nas respetivas modalidades.

Também a comitiva do Vila do Conde Kayak Clube demonstrou a elevada qualidade e preparação dos seus atletas que conseguiram, coletivamente, alcançar a 13.ª posição e uma Medalha de Prata. Individualmente, o atleta Ricardo Gonçalves destacou-se com a conquista da Medalha de Prata em K1 Cadete, sagrando-se Vice-Campeão Nacional.

Estes resultados, ilustram o trabalho desenvolvido pelos atletas e pelos técnicos do Clube, cujo esforço tem vindo a ser compensado, nomeadamente com a chamada do jovem atleta Ricardo Gonçalves à Seleção Nacional de Velocidade.

Considerando os resultados de excelência obtidos nesta competição, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 5 de julho de 2021, aprove um Voto de Louvor aos Atletas, aos seus treinadores e respetivos Clubes, como reconhecimento do seu meritoso trabalho e dedicação.

5 de julho de 2021

Fl. 185-4

VOTO DE LOUVOR

Decorreu na Suíça, no passado mês de junho, o Campeonato da Europa de Maratonas BTT, competição que reúne os melhores atletas e equipas da modalidade, entre os quais a equipa Vilacondense Rompe Trilhos - Ajpcar, cujo atleta António Passos conquistou a Medalha de Bronze, destacando-se nesta exigente prova realizada nas paisagens alpinas.

Considerando os resultados de excelência obtidos nesta competição, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 5 de julho de 2021, aprove um Voto de Louvor ao atleta António Passos e ao Rompe Trilhos - Ajpcar, como reconhecimento do seu meritoso trabalho e dedicação.

5 de julho de 2021

VOTO DE LOUVOR

Nos passados dias 3 e 4 de julho, na Figueira da Foz, decorreu o Campeonato Nacional Individual de veteranos de Ténis de Mesa, prova que contou com a participação de Diamantino Pinto, atleta do Grupo Desportivo e Cultural Atuais e Antigos Alunos de Guilhabreu.

Diamantino Pinto, numa evidente demonstração do seu valor competitivo, sagrou-se de novo Campeão Nacional, comprovando a admiração e exemplo que este atleta representa para os mais jovens.

Considerando os resultados de excelência obtidos nesta competição, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 5 de julho de 2021, aprove um Voto de Louvor ao atleta Diamantino Pinto e ao Grupo Desportivo e Cultural Atuais e Antigos Alunos de Guilhabreu, como reconhecimento do seu meritoso trabalho e dedicação

5 de julho de 2021

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 9/06/2021

PONTO 2 – ALÍNEA A)

5/07/2021

NOME	FIM A QUE SE DESTINA	VALOR
ALUNOS APOLO DE GAIA	Apoio para o Vila do Conde Open "Danças de Salão"	2.500,00 €

fl. 185-7

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

PONTO 3) – ALÍNEA A) - LISTA ANEXA
05/07/2021

CONSUMIDOR/AGREGADO FAMILIAR	FREGUESIA/RESIDÊNCIA	VALOR
1 – AUDREY BURDINSKIY	VILA DO CONDE	103,69 €
2 – MARIA EMILIA GOMES BRÁS - RENOVAÇÃO	RIO MAU	103,69 €
3 – MARIA DE FÁTIMA MARQUES POSTIGA – RENOVAÇÃO	VILA DO CONDE	103,69€
4 – PORFIRIO DIAS DOS SANTOS - RENOVAÇÃO	FERREIRÓ	103,69 €